

**Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



RESOLUÇÃO Nº 694-CONSU, de 10 de setembro de 2009.

ESTABELECE NORMAS PARA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DOCENTE PARA CONFIRMAÇÃO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR-MAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.

O **Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU na sessão realizada no dia 10 de setembro de 2009,

RESOLVE aprovar as normas para a Avaliação Especial de Estágio Probatório do docente para confirmação no cargo de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, na forma a seguir disposta:

Art. 1º - O docente, nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, será submetido a Estágio Probatório por um período

§ 1º - A unidade gestora de recursos humanos da FUNECE instruirá o Processo com a ficha contendo as informações necessárias à tramitação do mesmo, uma cópia do termo de posse, a declaração de tempo de serviço na FUNECE, a declaração de que trata o artigo 5º desta Resolução, uma cópia desta Resolução e os formulários de avaliação, e o encaminhará, no prazo de cinco (5) dias úteis, à Direção de Centro ou Faculdade.

§ 2º - No caso de docente com regime de trabalho de 40 horas semanais com gratificação de dedicação exclusiva-DE, a unidade gestora de recursos humanos da FUNECE instruirá o processo também com uma cópia da declaração assinada pelo docente por ocasião da posse, afirmando não ter nenhum outro vínculo empregatício seja em instituição pública ou privada, dispor de 3 (três) turnos para dedicação à UECE e estar ciente de incorrimento em ilícito penal sujeito às penalidades legais em caso de declaração falsa.

Art. 4º - A Avaliação Especial de Estágio Probatório levará em conta os seguintes requisitos:

I - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, incluindo a

Programa de Avaliação de Desempenho Acadêmico no Estágio Probatório, abaixo indicados:

- I. Capacitação profissional;
- II. Desempenho acadêmico e
- III. Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural.

Art. 13 - No julgamento dos fatores de avaliação indicados no artigo 12, a Comissão de Avaliação levará em conta os aspectos relativos a cada fator, constantes do ANEXO A desta Resolução.

Art. 14 - Cada membro da Comissão de Avaliação preencherá o Formulário do Programa de Avaliação de Desempenho Acadêmico no Estágio Probatório e, ao final, todos os membros preencherão o Formulário de Resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico no Estágio Probatório, constantes do ANEXO B desta Resolução.

Art. 15 - Cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá, ao docente que está sendo avaliado, uma pontuação para cada aspecto de cada fator, tratando-se, aqui, dos fatores e aspectos referidos nos artigos 12 e 13.

Parágrafo Único - Após a pontuação para cada aspecto por fator, cada membro da Comissão de Avaliação fará o somatório dos pontos atribuídos no âmbito de cada fator, gerando uma nota-ponto para cada um dos fatores.

Art. 16 - A nota-ponto do docente, em cada fator, será a média aritmética entre as notas-ponto dos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 17 - A avaliação de desempenho acadêmico relativa à Avaliação Especial de Estágio Probatório do docente será considerada satisfatória se o avaliado alcançar uma nota-ponto mínima de 16,0 e notas-ponto mínimas de 4,0, 8,0 e 4,0 nos fatores de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente.

Art. 18 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Universitário-CONSU.

Art. 19 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas tanto a Resolução nº 315, de 11 de outubro de 2001, do CONSU-UECE, como as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor



ANEXO A

FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FATORES E ASPECTOS

I. Capacitação Profissional

1. Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
2. Participação em curso com mais de 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (4,0 pontos por curso).
3. Participação em curso de 21 a 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (3,0 pontos por curso).
4. Participação em curso de 11 a 20 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (2,0 pontos por curso).
5. Participação em curso de 6 a 10 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 ponto por curso).
6. Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área de

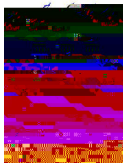
4. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de eleição e/ou consulta, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 ponto para cada ano de mandato).
5. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de nomeação, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (0,75 ponto para cada ano de mandato).
6. Participação em assessoria de órgãos da administração, comissões e grupos de trabalho na UECE, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 por participação, máximo 2,0 pontos).
7. Coordenação de Laboratório, Grupo de Pesquisa, de Estudo ou de Extensão, por designação (1,0 por coordenação, máximo 3,0 pontos).
8. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (1,0 por projeto, máximo 3,0 pontos).
9. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento, com pontuação proporcional ao tempo (1,5 por projeto executado, máximo de 3,0 pontos).
10. Participação em projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (0,5 por projeto, máximo 2,0 pontos).
11. Participação em comissão ou banca examinadora de concurso público ou seleção para ingresso no magistério (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos).

poOoo-201.442(d)3.59805(e)40975(e)3.598 Td (8) 5199(6)-0-524125(i)32259()27810283785 (0 T24789x5

8. Artigo ou resenha publicada na área de atuação em periódico científico com ISSN não

32. Apresentação de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (*e-book*), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por apresentação).
33. Prefácio de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (*e-book*), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por prefácio).
34. Introdução de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (*e-book*), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por introdução).
35. Tradução de livro, impresso ou eletrônico (*e-book*), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro traduzido).
36. Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico (*e-book*), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (1,5 pontos por capítulo traduzido).
37. Tradução de artigo publicado em periódico registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo traduzido).
38. Editoração de revista acadêmica periódica, impressa ou eletrônica, com ISSN, corpo editorial e equipe de pareceristas (3,0 pontos por revista).
39. Produção de material didático na área de atuação do docente, reconhecido pelo Colegiado do Curso ou Departamento (1,0 por item, máximo 4,0 pontos).
40. Produção de material didático, nas mídias áudio

58. Sonoplastia (com registro e/ou divulgação) (0,2 por sonoplastia, máximo 4,0 pontos).
59. Cenário ou figurino (com registro e/ou divulgação) (0,2 por cenário ou figurino, máximo 4,0 pontos)
60. Direção (com registro e/ou divulgação) (1,5 por montagem, máximo 9,0 pontos)
61. Curadoria de exposições (com registro e/ou divulgação) (0,5 por curadoria, máximo 5,0 pontos)
62. Roteiro (com registro e/ou divulgação) (1,0 por roteiro, máximo 5,0 pontos).
63. Coreografia (com registro e/ou divulgação) (1,0 por coreografia, máximo 5,0 pontos).
64. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito local (1,0 ponto por prêmio).
65. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito nacional (2,0 pontos por prêmio).
66. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito internacional (3,0 pontos por prêmio).



ANEXO B

**FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ACADÊMICO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

DOCENTE AVALIADO: _____

I. Capacitação Profissional	Pontos obtidos
1. Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).	
2. Participação em curso com mais de 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (4,0 pontos por curso).	
3. Participação em curso de 21 a 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (3,0 pontos por curso).	
4. Participação em curso de 11 a 20 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (2,0 pontos por curso).	
5. Participação em curso de 6 a 10 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 ponto por curso).	
6. Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (2,5 pontos).	
7. Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (4,0 pontos).	
8. Diploma de Mestrado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (5,0 pontos).	
9. Diploma de Doutorado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (8,0 pontos).	
10. Declaração de Pós-Doutorado, validada institucionalmente, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtida no período avaliado (10,0 pontos).	
NOTA-PONTO – FATOR I	

II. Desempenho Acadêmico	Pontos obtidos
1. Assiduidade, pontualidade e cumprimento das exigências acadêmicas na ministração da(s) disciplina(s) durante o período examinado (1,0 ponto por semestre).	
2. Participação mínima de 75% nas reuniões e nos trabalhos da coordenação de vinculação do docente (0,5 ponto por semestre).	

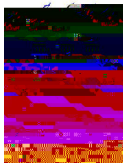
22. Orientação, concluída, de tese de doutorado (4,0 pontos por tese).	
23. Co-orientação, concluída, de tese de doutorado (2,0 pontos por tese).	
NOTA-PONTO – FATOR II	

III. Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural	Pontos obtidos
1. Artigo publicado em periódico A1 da CAPES (10,0 pontos por artigo).	
2. Artigo publicado em periódico A2 da CAPES (8,0 pontos por artigo).	
3. Artigo publicado em periódico B1 da CAPES (6,0 pontos por artigo).	
4. Artigo publicado em periódico B2 da CAPES (5,0 pontos por artigo).	
5. Artigo publicado em periódico B3 da CAPES (4,0 pontos por artigo).	
6. Artigo publicado em periódico B4 da CAPES (3,0 pontos por artigo).	
7. Artigo publicado em periódico B5 da CAPES (2,0 pontos por artigo).	
8. Artigo ou resenha publicada na área de atuação em periódico científico com ISSN não registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo).	
9. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,25 por resumo, máximo 2,5 pontos).	
10. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por resumo, máximo 2,5 pontos).	
11. Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 por trabalho, máximo 4,5 pontos).	
12. Conferência ou palestra proferida em eventos ci	

20. Participação na coordenação de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).	
21. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (3,0 pontos por pedido de patente).	
22. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente registrada (5,0 pontos por patente registrada)	
23. Livro internacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (5,0 pontos por livro).	
24. Livro nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (4,0 pontos por livro).	
25. Livro, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (3,0 pontos por livro).	
26. Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro).	
27. Capítulo de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico em <i>e-book</i> , com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (2,0 pontos por capítulo).	
28. Capítulo de livro na área, impresso ou eletrônico em <i>e-book</i> , com ISBN, publicado por editora sem conselho editorial (1,0 ponto por capítulo).	
29. Apresentação de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por apresentação).	
30. Prefácio de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por prefácio).	
31. Introdução de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por introdução).	
32. Apresentação de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por apresentação).	
33. Prefácio de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por prefácio).	
34. Introdução de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por introdução).	
35. Tradução de livro, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro traduzido).	
36. Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico (<i>e-book</i>), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (1,5 pontos por capítulo traduzido).	
37. Tradução de artigo publicado em periódico registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo traduzido).	
38. Editoração de revista acadêmica periódica, impressa ou eletrônica, com ISSN, corpo editorial e equipe de pareceristas (3,0 pontos por revista).	
39. Produção de material didático na área de atuação do docente, reconhecido pelo Colegiado do Curso ou Departamento (1,0 por item, máximo 4,0 pontos).	

40. Produção de material didático, nas mídias áudio, audiovisual e software, na área de atuação do docente e publicado em órgãos públicos como o

63. Coreografia (com registro e/ou divulgação) (1,0 por coreografia, máximo 5,0 pontos).	
64. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito local (1,0 ponto por prêmio).	
65. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito nacional (2,0 pontos por prêmio).	
66. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito internacional (3,0 pontos por prêmio).	
NOTA-PONTO – FATOR III	
NOTA-PONTO DO AVALIADOR = SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO RELATIVAS AOS FATORES I, II e III	



**Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**FORMULÁRIO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO
NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

DOCENTE AVALIADO: _____

DOCENTES AVALIADORES	Notas-Ponto por Fator de Avaliação		
	I	II	III
1.			
2.			
3.			
NOTA PONTO (MÉDIA) POR FATOR			

I-Capacitação Profissional II-Desempenho Acadêmico III-Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural

SOMATÓRIO DAS MÉDIAS DAS NOTAS-PONTO OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES DE AVALIAÇÃO	
---	--

Considerando a Resolução nº 694-CONSU, de 10 de setembro de 2009, com foco nos incisos I, II e III tanto do Art. 11 como do Art. 12 e nos artigos de 13 a 16, todos combinados com o Art. 17 – “A avaliação de desempenho acadêmico relativa à Avaliação Especial de Estágio Probatório do docente será considerada satisfatória se o avaliado alcançar uma nota-ponto mínima de 16,0 e notas-ponto mínimas de 4,0, 8,0 e 4,0 nos fatores de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente” – e considerando o presente Processo, a Comissão de Avaliação, reunida em ____/____/____, declara o docente acima identificado aprovado () / reprovado () na Avaliação de Desempenho Acadêmico no Estágio Probatório.

DOCENTE AVALIADOR (1) _____

DOCENTE AVALIADOR (2) _____

DOCENTE AVALIADOR (3) _____

Data ____/____/____